



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 152/2.003

em 25 de fevereiro de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

17103

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade para os devidos pareceres.

Birigüi, 26 / FEVEREIRO / 2.003.

  
= REGINALDO LIESSI, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o CONVÊNIO Nº 0712100 celebrado entre o Ministério do Exército / Comando Militar do Sudeste e esta Prefeitura, com a finalidade de permitir o funcionamento do Tiro de Guerra nº 02-008, de Birigüi, com vigência de 5 (cinco) anos, vencerá em data de 19 de maio de 2.003;

considerando que, segundo instruções emanadas do referido Comando Militar, mister se faz a celebração de novo CONVÊNIO, dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1.964, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966, e da Portaria Ministerial nº 587, de 15 de setembro de 1.995, objetivando a continuidade do funcionamento da referida Unidade Militar,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO / COMANDO MILITAR DO SUDESTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA Nº 02-008".

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
FLORIVAL CERVELATI  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL  
25-Fev-2003-09:57-000258-1/1



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**REGINALDO LIESSI**

**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**

**BIRIGÜI**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 1 7 1 0 3**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO / COMANDO MILITAR DO SUDESTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA Nº 02-008.**

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Ministério do Exército / Comando Militar do Sudeste, nos termos da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1.964, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966, e da Portaria Ministerial nº 587, de 15 de setembro de 1.995, objetivando o funcionamento do Tiro de Guerra nº 02-008, bem como a locação de prédios residenciais para serventia de Instrutores da referida Unidade Militar.

**ART. 2º** -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal